

Boletim de Serviço

Nº 725, de 08 de novembro de 2024

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Superintendente Substituto / HULW-UFPB

PABLO ANTONIO VIDAL

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria - SEI nº 988, de 07 de novembro de 2024	4
Portaria - SEI nº 991, de 08 de novembro de 2024.....	5
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 890, de 04 de outubro de 2024.....	6
Portaria - SEI nº 982, de 04 de novembro de 2024.....	13
Portaria - SEI nº 984, de 04 de novembro de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 986, de 05 de novembro de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 987, de 06 de novembro de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 989, de 06 de novembro de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 990, de 06 de novembro de 2024.....	24
Portaria - SEI nº 992, de 07 de novembro de 2024.....	25

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 988, de 07 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **Resultado Final da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade Multiprofissional**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW- UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 07/2024 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade Multiprofissional			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
FLAVIA NUNES DE LIMA BARROSO	***377.874**	1º	94,58

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luís Coelho Fernandes

Superintendente, Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria - SEI nº 991, de 08 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado preliminar da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 08/2024 – Resultado Preliminar da 2ª Fase (Entrevistas).			
Cargo: Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
RENATA VALERIA NÓBREGA	***845.214**	1º	98,20
EMMY KAROL MORAIS DE OLIVEIRA	***033.914**	2º	88,19

Art. 2º Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **10 de novembro de 2024**, para o e-mail comise.hulw@ebserh.gov.br.

Art. 3º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

André Luís Coelho Fernandes

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 890, de 04 de outubro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1815, de 07 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.004534/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da Brigada de Incêndio e Emergência 2024/2025 intra/extra Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Nº	NOME COMPLETO	CARGO
1	Adeilze Kátia da Silva Lima	Téc. Enfermagem
2	Adeliano Francisco da Silva Neto	Téc. Enfermagem
3	Adriana dos Santos Soares	Téc. Enfermagem
4	Alanna Lyvia Soares da Silva	Téc. Farmácia
5	Alessandro Ramos da Silva	Téc. Enfermagem
6	Alexandra de Assis Pessoa Guerra	Enfermeiro (a)
7	Aline de Brito Torres	Téc. Enfermagem
8	Alinne Albuquerque de Carvalho	Enfermeiro (a)
9	Ana Carla Lima dos Santos Domingos	Téc. Segurança do Trabalho
10	Ana Cristina da Silva Costa	Téc. Enfermagem

11	Ana Flavia Moreira Baltar	Médica do Trabalho
12	Ana Patricia do Egito Cavalcanti de Farias	Enfermeiro (a)
13	Ana Paula Alves Rosas	Enfermeiro (a)
14	Anadelia Lopes de Sousa Passos	Fisioterapeuta
15	Anderson Ferreira Rodrigues	Fisioterapeuta
16	Andréia Ferreira Uchôa	Assis. Social
17	Andressa Rocha Marques Sitônio	Enfermeiro (a)
18	Angela Maria Silva Semião	Téc. Enfermagem
19	Anna Karine Dantas de Souza	Enfermeiro (a)
20	Annelissa Andrade Virginio de Oliveira	Enfermeiro (a)
21	Antônia Rosângela Soares Penha	Bióloga
22	Ariana Alves de Oliveira Barros	Téc. Enfermagem
23	Ariella de Jesus Silva	Téc. Enfermagem
24	Arline Alexandre de Souza	Téc. Enfermagem
25	Arnaldo Braga do Nascimento Silva Neto	Téc. Enfermagem
26	Berlandio Jackson Tomaz Galdino de Farias	Téc. Enfermagem
27	Bruna Raquel Rodrigues Araujo	Enfermeiro (a)
28	Bruna vieira silva leite de lima	Téc. Farmácia
29	Carlos César Silva Alves	Enfermeiro (a)
30	Carolina da Silva Montenegro	Enfermeiro (a)
31	Cassia Maria da Silva Bento	Téc. Enfermagem
32	Chiara Dantas Vanderlei	Enfermeiro (a)
33	Cláudia Cristina Bezerra do Vale	Téc. Enfermagem
34	Clébya Candeia de Oliveira Marques	Fisioterapeuta
35	Constância Menezes da Silva	Téc. Enfermagem
36	Cristiana Marques de Oliveira Ramos	Téc. Enfermagem
37	Cristina Maria Oliveira Martins Formiga	Enfermeiro (a)
38	Cristina Soares da Costa	Téc. Enfermagem
39	Daiane de Queiroz	Enfermeiro (a)
40	Damiana Alves Monteiro	Téc. Enfermagem
41	Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque	Eng. Segurança do Trabalho

42	Daniele de Almeida	Téc. Enfermagem
43	Danyelle Maria de Brito Medeiros	Fisioterapeuta
44	Diana Nunes da Silva	Enfermeiro (a)
45	Diego Bezerra de Carvalho	Fisioterapeuta
46	Dora Lúcia Alves	Téc. Enfermagem
47	Edicleide dos Santos Silva	Téc. Enfermagem
48	Edilania Ferreira de Lira	Téc. Enfermagem
49	Edivânia Marques da Silva	Téc. Enfermagem
50	Edjane Medeiros Gonçalves	Téc. Enfermagem
51	Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza	Assis. Administrativo
52	Elanio Leandro da Silva	Enfermeiro (a)
53	Elba gerlane de Carvalho Silva	Téc. Enfermagem
54	Elisandro da Rosa Moreira	Eng. Segurança do Trabalho
55	Elismar Pedroza Bezerra	Enfermeiro (a)
56	Elizabeth Cristina Gomes Tomaz de Oliveira	Enfermeiro (a)
57	Ericka S Villar	Téc. Enfermagem
58	Evanice Silva de Lima	Téc. Enfermagem do Trabalho
59	Everaldo Xavier Dantas	Téc. Enfermagem
60	Ezequiel Patricio dos Santos	Téc. Enfermagem
61	Felipe Clementino Gomes	Enfermeiro (a)
62	Fernanda Pereira Dantas Sampaio	Téc. Enfermagem
63	Flávio Rodrigues de Souza	Téc. Enfermagem
64	Franci Cleide dos Santos Soares Sousa	Téc. Enfermagem
65	Francisco de Assis Coutinho Pontes Junior	Fisioterapeuta
66	Geovana Bento de Andrade	Téc. Enfermagem
67	Germana de Almeida da Silva Bezerra	Téc. Enfermagem
68	Gigliola Magda Oliveira Germano de Melo	Téc. Enfermagem
69	Glauciana Ferraz Viana	Téc. Enfermagem
70	Helaine Cristina Lins Machado Gerbasi	Enfermeiro (a)
71	Indiara de Medeiros Lins de Araújo	Fisioterapeuta
72	Irany Carvalho da Silva	Téc. Enfermagem

73	Itza Bione de Oliveira Carvalho	Téc. Enfermagem
74	Jadson Farias de Souza	Téc. Enfermagem
75	Jana Samara Barbosa Cabral	Téc. Enfermagem
76	Janaína Gomes da Costa	Téc. Enfermagem
77	Janaina Targino da Silva	Téc. Enfermagem
78	Jatiacy Francisca da Silva Santos Macedo	Téc. Enfermagem
79	Jefferson Macedo de Sousa	Téc. Enfermagem
80	Jerffson Djavan Duarte de Souza	Téc. Enfermagem
81	Jéssica Karina da Silva Maciel	Téc. Farmácia
82	Jessica Maria de Lira Cavalcanti	Téc. Segurança do Trabalho
83	Joanilce Alves Braz	Téc. Enfermagem
84	João Paulo Menezes de Amorim	Téc. Enfermagem
85	Joele Marques de Souza	Téc. Segurança do Trabalho
86	Jorge Luiz Celestino da Silva	Téc. Enfermagem
87	José Bráulio Nobrega de Sá Rocha	Assis. Administrativo
88	Joselane Araújo Freire	Téc. Enfermagem
89	Josivânia Alves Dias	Téc. Enfermagem
90	Juberlandio Lins de Abreu	Téc. Enfermagem
91	Julia Vitoria Balbino dos Santos	Téc. Enfermagem
92	Juliana Almeida Marques Lubenow	Enfermeiro (a)
93	Juliana Brito dos Santos Castro	Enfermeiro (a)
94	Karine Kamila de Lima Carvalho Garcia	Profis. Educação Física
95	Karina de Abreu Lima	Enfermeiro (a)
96	Laisa Ribeiro de Sá	Enfermeiro (a)
97	Lamara Raiane da Silva Santana	Téc. Saúde Bucal
98	Lara de Sa Neves Loureiro	Enfermeiro (a)
99	Larissa Maria Fernandes Soares	Téc. Enfermagem
100	Lecidamia Cristina Leite Damascena	Enfermeiro (a)
101	Leila Cândida do Nascimento	Téc. Enfermagem
102	Lenystonys Veríssimo Santos	Enfermeiro (a)
103	Lidiane da Silva Cardoso	Téc. Enfermagem

104	Lívia Sayonara de Sousa Nascimento	Enfermeiro (a)
105	Lourinaldo José de santana	Téc. Enfermagem
106	Luciana Marculino da Silva Costa	Téc. Enfermagem
107	Mabelucia Guimarães Mendes	Téc. Enfermagem
108	Magdala Ribeiro da Silva	Téc. Enfermagem
109	Magna Fernandes Vital	Téc. Enfermagem
110	Marcella de Moura Batista	Fisioterapeuta
111	Marcelo Setúbal de Sousa	Téc. Segurança do Trabalho
112	Márcia Loiane Lima de Souza Leal	Enfermeiro (a)
113	Marcos Wilson de Oliveira	Téc. Radiologia
114	Maria Arlete Gomes Roque	Téc. Enfermagem
115	Maria das Gracas de Souza Guerra	Téc. Saúde Bucal
116	Maria de Fátima Bezerra de Albuquerque	Téc. Enfermagem
117	Maria do Socorro dos Santos Sousa	Téc. Enfermagem
118	Maria Elma Lúcio de Oliveira	Téc. Enfermagem
119	Maria Helena Moura Pereira Neta	Enfermeiro (a)
120	Maria José da Conceição Alves	Téc. Enfermagem
121	Maria Luiza do Amaral Almeida Neta	Fisioterapeuta
122	Maria Sandra de Oliveira Moraes	Téc. Enfermagem
123	Maria Sulene Fernandes de Sousa	Téc. Enfermagem
124	Maricarla Eleoterio do Nascimento	Téc. Enfermagem
125	Maricelia Guimarães Lima	Téc. Enfermagem
126	Marylene Barreto dos Reis	Téc. Enfermagem
127	Miriam Suzane Holanda de Almeida	Enfermeiro (a)
128	Mônica Felipe da Silva	Téc. Enfermagem
129	Nayanna Pereira Diniz Dália Alencar	Fisioterapeuta
130	Neuma Pires da Silva	Téc. Enfermagem
131	Nireide Alexandre da Silva	Téc. Enfermagem
132	Núbia Natália Borges de Souza	Téc. Enfermagem
133	Odai José Alves Bezerra	Téc. Enfermagem
134	Pâmela Karoliny Santos de Oliveira	Téc. Enfermagem

135	Patricio Junior Henrique da Silveira	Téc. Enfermagem
136	Rafaela de Melo Araújo Moura	Enfermeiro (a)
137	Raquel Araújo Clementino	Téc. Enfermagem
138	Rayana Pereira Feitosa	Enfermeiro (a)
139	Reglhy Annelhy de Assis Abreu	Téc. Enfermagem
140	Renata Cellys Oliveira de Moraes	Téc. Enfermagem
141	Renata Kely de Paulo Moura	Farmacêutica
142	Renata Mesquita Gomes	Téc. Enfermagem
143	Risia Maria da Silva	Assis. Social
144	Rita de Cássia Sousa Silva	Téc. Enfermagem
145	Rômulo Jorge Lopes de Oliveira	Assis. Administrativo
146	Rosângela Barbosa Dias	Téc. Enfermagem
147	Rosângela de Araújo Monteiro	Assis. Administrativo
148	Rosemary Pacifico de Lima Vieira	Téc. Enfermagem
149	Rosilene Silva de Andrade	Téc. Enfermagem
150	Severino Ramos de Freitas da Silva	Téc. Enfermagem
151	Shimeny Lima Lucena Dantas	Enfermeiro (a)
152	Shirley Almeida Barros	Fisioterapeuta
153	Silvana dos Santos Araújo	Téc. Enfermagem
154	Silvaneide Olinto de Araujo	Téc. Enfermagem
155	Simone de Oliveira Moreira	Enfermeiro (a)
156	Sinthya Eloar Rodrigues da Costa	Téc. Enfermagem
157	Solange Monteiro Moreira	Enfermeiro (a)
158	Solange Santos Ferreira Leite	Téc. Enfermagem
159	Sonia Alves Cardoso Neves	Téc. Enfermagem
160	Suzanna Valéria Oliveira de Souza	Enfermeiro (a)
161	Tarciana Felix da Silva	Enfermeiro (a)
162	Tatiane Martiniano Andrade	Téc. Enfermagem
163	Thaís de Almeida da Silva	Enfermeiro (a)
164	Thais Grilo Moreira Xavier	Enfermeiro (a)
165	Thaisa Dias de Carvalho Costa	Fisioterapeuta

166	Tiago velozo de Oliveira	Téc. Enfermagem
167	Valéria Pessoa Coutinho Nelo	Téc. Enfermagem
168	Valeria Siqueira de Carvalho Besarria	Médica
169	Valmir da Silva Soares	Téc. Enfermagem
170	Vannessa Kaline de Figueiredo Pontes	Téc. Enfermagem
171	Virginia Araujo Porto	Enfermeiro (a)
172	Viviane Suelen Lopes Rios	Téc. Enfermagem
173	Zuila Mayara Nicolau de Araújo	Téc. Enfermagem

Art. 2º Designar os brigadistas abaixo relacionados para compor a equipe de líderes de brigada.

Nº	NOME	CARGO
1	ANA PAULA ALVES ROSAS	ENFERMEIRO (A)
2	ANADELIA LOPES DE SOUSA PASSOS	FISIOTERAPEUTA
3	ANDRESSA ROCHA MARQUES SITONIO	ENFERMEIRO (A)
4	BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAÚJO	ENFERMEIRO (A)
5	ELÂNIO LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
6	KARINNA DE ABREU LIMA	ENFERMEIRO (A)
7	MARCELO SETUBAL DE SOUSA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (A)
8	MIRIAM SUZANE HOLANDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO (A)
9	SIMONE DE OLIVEIRA MOREIRA	ENFERMEIRO (A)
10	THAIS DE ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)

Art. 3º Designar os brigadistas abaixo relacionados para compor a coordenação de brigada.

Nº	NOME	CARGO
1	LAISA RIBEIRO DE SÁ	ENFERMEIRO (A)
2	WISLANE SHIRLEY DE ARAÚJO SILVA	ENFERMEIRO (A)

Art. 5º Designar a brigadista Joele Marques de Souza como secretária desta comissão.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

José Eymard Moraes de Medeiros Filho
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 239-EBSERH de 05/06/2024

Portaria - SEI nº 982, de 04 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MAYRLA LIMA PINTO, matrícula Siape nº 217****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 e 19 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

Portaria - SEI nº 984, de 04 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELA BARBOSA BATISTA, matrícula Siape nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 18 e 19 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

Portaria - SEI nº 986, de 05 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CAMILLA QUEIROGA DANTAS TORRES, matrícula Siapa nº 110****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 05 de novembro a 13 de dezembro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

Portaria - SEI nº 987, de 06 de novembro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 90009/2024 (23539.000241/2024-61.), sobre **aquisição de produtos para saúde (linha têxtil)**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.012626/2024-71:

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1835 de 05 de julho de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012626/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 (23539.000241/2024-61.), sobre **aquisição de produtos para saúde (linha têxtil)**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
TITULAR	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****
TITULAR	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
TITULAR	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****
TITULAR	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****

TITULAR	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****
----------------	----------------------------------	---------

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Superintendente Substituto do HULW

Portaria - SEI nº 989, de 06 de novembro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP **90054/2024** (23539.031685/2024-49), sobre **Aquisição de Materiais para Hemodinâmica (Órteses, Próteses e Materiais especiais - OPME)**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os

impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.009197/2024-55:

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1835 de 05 de julho de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009197/2024-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90054/2024** (23539.031685/2024-49), sobre **Aquisição de Materiais para Hemodinâmica (Órteses, Próteses e Materiais especiais - OPME)**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
TITULAR	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****

TITULAR	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
TITULAR	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****
TITULAR	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
TITULAR	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Superintendente Substituto do HULW

Portaria - SEI nº 990, de 06 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SISLEUDO CANDIDO SOARES, matrícula Siape nº 115****, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 04 a 06 de novembro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Andre Luis Coelho Fernandes
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

Portaria - SEI nº 992, de 07 de novembro de 2024

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP 90053/2024 (23539.031586/2024-67), sobre **AGULHAS, SERINGAS E CATETERES (EQUIPOS, EXTENSORES E SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO)**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.006137/2024-81;

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,

filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1835 de 05 de julho de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.006137/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90053/2024** (23539.031586/2024-67), sobre **AGULHAS, SERINGAS E CATETERES (EQUIPOS, EXTENSORES E SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO)**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
SUBSTITUTO	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
TITULAR	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****
TITULAR	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
TITULAR	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****
TITULAR	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
TITULAR	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Superintendente Substituto do HULW